

# LEI DE CRIAÇÃO № 1.547 DE 06 DE MARÇO DE 2001 LEI MUNICIPAL № 2.518 DE 18 DE MARÇO DE 2021 CRISTALINA GOÍAS "ATUAR PARA EDUCAR"

PARECER №: 26/2024

INTERESSADO (A): Colégio Vitruvio.

ASSUNTO: Aprovação Planejamento Anual e Projeto Político Pedagógico/2024 para Educação Infantil.

DATA: 02/05/2024

APROVAÇÃO EM: 29/05/2024.

### HISTÓRICO:

A mantenedora do Colégio Vitruvio, senhora Elizabeth Muniz de Jesus, encaminhou os Planejamentos Anuais, bem como o Projeto Político Pedagógico da instituição para o CME, por meio de e- mail em 02 de maio de 2024, solicitando aprovação para os mesmos no que diz respeito à Educação Infantil, com vigência para 2024.

A Assessoria Técnica do CME teve dificuldade para consulta dos documentos, visto que foram enviados por meio de drive, que impediu nosso acesso, foi necessário o envio em outro formato, depois da consulta dos referidos documentos e diante do cumprimento das orientações, a fim de viabilizar os Planejamentos e Projeto Político Pedagógico, foram submetidos a aprovação.

#### ANÁLISE:

#### Planejamento Anual- 2024

Consta no Planejamento da instituição:

- Maternal I a III (G 1, G2 e G 3- integral) Professora: Ana Silva Cordeiro de Araújo
  - 13 crianças Monitora: Letícia de Souza Ferreira
- > Jardim I e II ( G4 e G5- integral)- Professora: Ana Maria Costa

14 crianças Monitora: Aline Marcelino Souza

Os campos de experiências citados na BNCC e aprovados pela Resolução CME nº 102 de 28 de agosto de 2019 foram contemplados: O eu, o outro e o nós; Corpo, gesto e movimentos; Traços, sons, cores e formas; Escuta, fala, pensamento e imaginação; Espaços, tempos, quantidades, relações e transformações, além de estarem contemplados ainda na descrição dos planejamentos do Maternal I a III e Jardim I e II: Objetivos de Aprendizagens; Eixos Temáticos/Conteúdos; Atividades e Direitos de aprendizagem e desenvolvimento na educação infantil (BNCC); Recursos materiais e a forma de Avaliação.



## LEI DE CRIAÇÃO № 1.547 DE 06 DE MARÇO DE 2001 LEI MUNICIPAL № 2.518 DE 18 DE MARÇO DE 2021 CRISTALINA GOÍAS "ATUAR PARA EDUCAR"

A instituição oferece 02 (duas) turmas de Educação Infantil, sendo: 01 (uma) turma de Maternal I a III (multisseriada) e 01 (uma) turma de Jardim I e II (multisseriada), ambas atendem no regime integral.

Todos os planejamentos estão assinados pelos professores e pelo coordenador pedagógico da Educação Infantil Luciana Nunes.

Os planejamentos estão de acordo com a Base Nacional Comum Curricular, quanto ao aproveitamento dos educandos a respeito dos conteúdos programáticos a avaliação farse- á mediante o acompanhamento e registro do desenvolvimento dos processos de aprendizagem das crianças, sendo isso realizado semestralmente; para refletir sobre a qualidade das interações estabelecidas com outras crianças, funcionários e com o professor, auxiliando no planejamento educativo, sem o objetivo de promoção.

# Projeto Político Pedagógico:

O Projeto Político Pedagógico em questão seguiu a minuta elaborada pelo Departamento Pedagógico da Secretaria Municipal de Educação e aprovada por este Conselho de acordo com a Resolução CME nº 23 de 28 de fevereiro de 2024.

Nos dados da unidade escolar não consta o ato autorizativo em vigor, orientamos a atualização deste dado com a informação: Renovação de Autorização de Funcionamento, via Resolução CME nº 114/2024, vigente até 29/11/2024.

Na organização curricular foram descritos os objetivos de aprendizagem e desenvolvimento de cada um dos campos de experiências.

Constam no documento da unidade escolar acima citada os tópicos sugeridos na minuta e estão descritos conforme a realidade da instituição.

O coordenador pedagógico da Educação Infantil não assinou o documento, orientamos que este assine, antes de disponibilizar o acesso a comunidade escolar.

O PPP da instituição condiz com sua realidade, e atende o que preconiza o Artigo 11 da Resolução CME nº 51 de 30 de agosto de 2017, quanto a apresentação do documento para a comunidade escolar para que seja aprovado, a instituição lavrou a apresentação em ata, datada em 30/04/2024, com as assinaturas dos responsáveis, bem como da equipe escolar.



# LEI DE CRIAÇÃO № 1.547 DE 06 DE MARÇO DE 2001 LEI MUNICIPAL № 2.518 DE 18 DE MARÇO DE 2021 CRISTALINA GOÍAS "ATUAR PARA EDUCAR"

#### PARECER:

Levando em conta todo o exposto, esta assessoria manifesta-se favorável à aprovação do Planejamento e do Projeto Político Pedagógico do Colégio Vitruvio para este ano letivo.

Ressaltamos que o Planejamento da instituição está de acordo com a BNCC, contemplando todos os campos de experiência que são recomendados nesta faixa etária tão importante para o desenvolvimento global da criança.

Quanto ao Projeto Político Pedagógico, este atende as particularidades da Educação Infantil, foram apresentados projetos específicos para as turmas da Educação Infantil, que visam auxiliar o desenvolvimento psicossocial e intelectual destes educandos.

A proposta pedagógica foi apresentada para a aprovação da comunidade escolar do dia 30 de abril de 2024, constando as assinaturas dos professores, pais e demais funcionários do colégio validando assim o documento perante a instituição.

Recomendamos que conste no timbre de todos os documentos referentes a Educação Infantil ou em carimbo próprio, a Resolução de Renovação de Funcionamento do Colégio Vitruvio, bem como sua vigência, referente a Educação Infantil, emitida pelo Conselho Municipal de Educação ao qual esta modalidade oferecida pela Instituição, está jurisdicionada.

Este parecer segue para plenária para apreciação e aprovação.

Jare'lm ( e. t. ( G.) e GS. Integral) - Professorio Ana Meria Costa

Eloíza de Lourdes P. da Silva Cardoso

Assessora Técnica Pedagógica

Port. nº 05 de 18/01/2021

Paula Viviana Miotto

Assessora Técnica Pedagógica

Portaria nº 06 de 18/01/2021